



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.801, DE 2005 **(Do Sr. Carlos Rodrigues)**

Determina que todo produto congelado venha com a descrição do peso e seu valor registrado na embalagem, no ato do congelamento, assim que sai da fábrica.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DO CONSUMIDOR; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei determina que todo produto congelado, carnes em geral, sorvetes, produtos pré-prontos, laticínios, venham com a descrição do seu peso e de seu valor registrado na embalagem, no ato do congelamento, assim que sai da fábrica que o produziu.

Art. 2º A obrigatoriedade acima imposta alcança todas as empresas, nacionais e estrangeiras, com sede ou filiais em território nacional, que produzem e vendam produtos congelados.

Art. 3º O não cumprimento do estabelecido acima, levará ao estabelecimento industrial, que der causa ao dano ao consumidor, a penalização descrita no artigo 66 do Código de Defesa do Consumidor, bem como os artigos 55 até 60 da mesma lei em defesa do consumidor.

Art. 4º O estabelecimento comercial que vender produtos congelados, fora das especificações acima descritas, assumiram, subsidiariamente, a mesma responsabilização penal e administrativa, descrita no artigo 3º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quem de nós já não comprou algum produto congelado, nos muitos supermercados espalhados pelo país ? Quem de nós já não observou que muitas destas embalagens trás, em seu conteúdo, além do produto vendido, um líquido proveniente dos vários descongelamentos e congelamentos sofridos ?

Exatamente este líquido, que encontramos em quase todos os produtos congelados é que tornam mais pesados os mesmos produtos, fazendo com que o consumidor, além do produto comprado, compre também água, tornando o bem mais pesado e conseqüentemente, mais caro.

É justamente por este motivo, que hora apresentamos o presente projeto de lei, que penaliza a industria que produz tais produtos congelados, com o plus de água, tornando-o mais pesado e caro.

Temos a certeza que a aprovação desta proposta em muito contribuirá para o maior respeito a todo o consumidor brasileiro. Assim, encarecemos o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação da proposição em questão de forma urgente.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2005.

Deputado **CARLOS RODRIGUES**

PL/RJ

FIM DO DOCUMENTO